



Prefeitura Municipal de Irati-PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023 de 31 de maio de 2023

Convoca a XIV Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Irati-Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irati-PR, Sr. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, **SYBIL DIETRICH** em conjunto com a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo seu presidente **DENIS CEZAR MUSIAL (gestão 2022-2023)**, do Município de Irati, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015 e ainda conforme deliberação da reunião ordinária do CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Irati - tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”** e com os seguintes objetivos ÚNICOS:

- a) Avaliar a realidade da assistência social no Município;
- b) Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social para o triênio (2023-2025);
- c) Aprovar seu regimento interno e dar publicidade às suas resoluções;
- d) Eleger os delegados que representarão o município de Irati na Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º A **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no dia **29 de junho de 2023 com início às 08:30 horas e término previsto para às 17:00 horas na sede da Associação dos Funcionários Públicos Municipais (ASPMI), situada na Rua Beija Flor, s/nº, Bairro D.E.R., Irati-PR.**



Prefeitura Municipal de Irati-PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro
CEP: 84.500-000 – Irati – PR

Art. 3º Para a organização da **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** será definida em resolução do CMAS a comissão organizadora com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social e terá o apoio técnico da equipe da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As matérias relativas ao andamento da conferência serão regulamentadas no seu Regimento Interno a ser publicado até 15 dias antes da realização da conferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 31 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal de Irati de Irati-PR

Sybil Dietrich

Secretária Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Irati-PR